



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 28 de novembro de 2025.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)

EDMILSON PORFIRIO

Vereador(a)

Presidente da Câmara Municipal

Tangará da Serra/MT

**Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 84.171,91 (OITENTA E QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa destinar recursos com objetivo de realizar de indenização de desapropriação conforme Laudo nº 068/2025 sendo que o valor da presente demanda é referente a uma área acrescida de 1.171,38 m², para o prolongamento da Rua R e rotatória de intercessão entre a Rua R e a Rua Atalíbio Correia Batista (34-A) que visa modificações nas obras a serem realizadas rotatória, o presente processo é necessário em face o relevante interesse público com escopo urbanístico e viário que irá favorecer a toda coletividade.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA ESPECIAL, a fim de possibilitar a declaração de utilidade pública mediante decreto do executivo ainda no mês de dezembro deste ano, melhorando a infraestrutura aos municípios.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
 Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º ____, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 84.171,91 (OITENTA E QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL, decreta:

Art. 1º Fica alterada a meta financeira do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Pluriannual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0026 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2907	Construção e Manutenção de Pavimentação, Sinalização e Drenagem de Águas Pluviais	R\$ 74.115.517,29

Para:

PROGRAMA: 0026 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2907	Construção e Manutenção de Pavimentação, Sinalização e Drenagem de Águas Pluviais	R\$ 74.199.689,20

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, Crédito Especial no valor de R\$ 84.171,91 (oitenta e quatro mil, cento e setenta e um reais e noventa e um centavos), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

**09 – SECRETARIA DE MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
 02.09.03 – MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA**

15 – URBANISMO

451 – INFRAESTRUTURA URBANA

0026 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

2907 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

4.4.90.00.00.00. 2.755.0000000 – Aplicações Diretas..... R\$ 84.171,91





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Total da Abertura de Crédito.....R\$ 84.171,91

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024, conforme relatório em anexo.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa destinar recursos com objetivo de realizar de indenização de desapropriação conforme Laudo nº 068/2025 sendo que o valor da presente demanda é referente a uma área acrescida de 1.171,38 m², para o prolongamento da Rua R e rotatória de intercessão entre a Rua R e a Rua Atalíbio Correia Batista (34-A) que visa modificações nas obras a serem realizadas rotatória, o presente processo é necessário em face o relevante interesse público com escopo urbanístico e viário que irá favorecer a toda coletividade.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e oito** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e vinte e cinco, 49º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 388/2025, referente à abertura de crédito adicional especial, visa destinar recursos com objetivo de realizar de indenização de desapropriação conforme Laudo nº 068/2025 sendo que o valor da presente demanda é referente a uma área acrescida de 1.171,38 m², para o prolongamento da Rua R e rotatória de intercessão entre a Rua R e a Rua Atalíbio Correia Batista (34-A) que visa modificações nas obras a serem realizadas rotatória, o presente processo é necessário em face o relevante interesse público com escopo urbanístico e viário que irá favorecer a toda coletividade., possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 28 de novembro de 2025.

MAGNO CÉSAR FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura



Memorando 24.347/2025

De: Iluska Flávia de Carvalho Dias Setor: SEPLAN - AVL - Avaliações

Despacho: (Nota interna 27/11/2025 15:29) 24.347/2025

Assunto: Desapropriação Ampliação Rotatória Rua R com Rua 34-A

Tangará da Serra/MT, 27 de Novembro de 2025

Prezada Emanoeli Colvero - SEFAZ-ASOG

Para informação:

Havíamos elaborado o Laudo nº 053/2024 cuja área de 1.146,30 m² foi avaliada em R\$ 82.369,74;

Após alteração no tamanho da rotatória, foi acrescida área de 1.171,38 m², perfazendo área total de 2.317,68 m² a ser desapropriada.

Assim, conforme Despacho 19, integramos as duas áreas (1.146,30 m² + 1.171,38 m²) em um único Laudo de Avaliação de nº 068/2025:

- área inicial de 1.146,30 m² com valor de R\$ 82.369,74;
- área acrescida de 1.171,38 m² com valor de R\$ 84.171,91;
- resultando área de 2.317,68 m² com valor de R\$ 166.541,65.

Att,

Iluska Flávia de Carvalho Dias

Arquiteta e Urbanista

Prefeitura de Tangará da Serra - Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, CEP 78.300-901 gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br Segunda à Sexta de 7:30h às 10:45h e 13:00h às 16:45h • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 28/11/2025 09:58:10 por Emanoeli Colvero - Agente Administrativo II - Responsável Técnica Orçamento (matrícula 101396)

1Doc



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº		Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DATA:	28/11/2025	Especificação:	() SUPLEMENTAR (X) ESPECIAL

Justificativa da Suplementação: A presente abertura de crédito adicional, visa destinar recursos com objetivo de realizar de indenização de desapropriação conforme Laude nº 068/2025 sendo que o valor da presente demanda é referente a uma área acrescida de 1.171,38 m², para o prolongamento da Rua R e rotatória de intercessão entre a Rua R e a Rua Atalíbio Correia Batista (34-A) que visa modificações nas obras a serem realizadas rotatória, o presente processo é necessário em face o relevante interesse público com escopo urbanístico e viário que irá favorecer a toda coletividade.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2907	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	Km	Via Urbana Melhorada	3	3	0

METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2907	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					R\$ 84.171,91
F. 3174	Indenização e Restituição	4.4.90.93.00	9.2.755.0000000-001.092	164.592,96	248.764,87	R\$ 84.171,91
Total da Suplementação						R\$ 84.171,91

Justificativa da Redução: Não afetara as metas previstas tendo em vista que o recurso será subsidiado por superávit financeiro.

METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
-	-	-	-	-	-	-

METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
	SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2024	-	9.2.755.0000000-001.092	-	-	R\$ 84.171,91

Total da Redução

MAGNO CEZAR FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
NOVEMBRO - 2025

ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

UNIDADE: 3 - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

02907 - CONSTRUÇÃO E MANUT. DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS.											
Ficha	Código Elemento	Nome Elemento	Código	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	Valor Empenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
1768	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11500	00000000000000	15.000,00	15.000,00	8.092,63	8.092,63	8.092,63	927,27	5.980,10
1769	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11500	00000000000000	2.000.000,00	1.950.000,00	1.658.587,61	870.999,69	832.309,37	95.425,25	195.987,14
1770	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	51750	00000000900000	108.691,52	108.691,52	69.825,00	64.193,00	64.193,00	27.172,88	11.693,64
1771	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	11500	00000000000000	3.390.000,00	3.139.000,00	2.356.218,03	1.981.046,95	1.979.533,35	780.664,16	2.117,81
1772	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11500	00000000000000	50.000,00	50.000,00	36.100,00	0,00	0,00	0,00	13.902,00
1774	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	51700	3110000091000	1.920.038,00	1.920.038,00	1.693.383,54	887.530,59	382.222,80	0,50	226.653,96
2137	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	11501	00000000000000	900.000,00	1.550.000,00	473.567,03	204.902,40	204.902,40	1.026.232,09	50.200,98
2304	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	11500	00000000000000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2370	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	91754	000000001094	35.839.322,05	35.839.322,05	26.865.495,56	7.210.495,76	7.210.495,76	8.965.400,46	8.426,93
2442	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	51750	0000000090000	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2463	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	00000000000000	50.000,00	100.000,00	26.200,00	10.873,00	10.873,00	0,00	73.800,20
2608	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	51708	00000000000000	1.438.664,57	1.438.664,57	705.000,00	0,00	0,00	359.666,14	373.998,33
2614	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	51701	0000000091095	15.441.313,50	15.441.313,50	0,00	0,00	0,00	3.860.328,38	11.580.985,12
2774	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	92701	0000000091093	0,00	810.344,41	810.344,41	810.344,41	810.344,41	0,00	0,80
2775	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	91701	0000000091093	0,00	5.529,40	5.529,40	5.529,40	5.529,40	0,00	0,90
3062	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	52700	0000000091000	0,00	260.074,24	0,00	0,00	0,00	0,00	260.074,24
3063	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	92701	0000000091092	0,00	810.344,41	0,00	0,00	0,00	0,00	810.344,41
3064	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	52750	0000000090000	0,00	111.484,56	0,00	0,00	0,00	0,00	111.484,66
3076	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	92754	000000001094	0,00	3.635.117,67	3.635.117,67	3.635.083,70	3.635.083,70	0,00	0,60
3078	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	12501	00000000000000	0,00	4.000.000,00	2.465.187,69	2.152.741,05	2.152.741,05	1.534.812,01	0,00
3088	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	12500	00000000000000	0,00	2.763.000,00	2.119.402,74	386.438,23	386.438,23	501.471,17	142.126,29
3174	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	62755	000000001092	0,00	164.592,96	164.592,96	164.592,96	164.592,96	0,00	0,00
TOTAL					61.156.029,64	74.115.517,29	43.092.644,27	18.392.863,77	17.847.352,06	17.962.444,72	13.060.428,30
Qtd: (22) TOTAL PROGRAMA : 0026 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL					61.156.029,64	74.115.517,29	43.092.644,27	18.392.863,77	17.847.352,06	17.962.444,72	13.060.428,30
Qtd: (22) TOTAL SUBFUNCAO : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA					61.156.029,64	74.115.517,29	43.092.644,27	18.392.863,77	17.847.352,06	17.962.444,72	13.060.428,30
Qtd: (22) TOTAL FUNCAO : 15 - URBANISMO					61.156.029,64	74.115.517,29	43.092.644,27	18.392.863,77	17.847.352,06	17.962.444,72	13.060.428,30
Qtd: (22) TOTAL UNIDADE : 3 - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA					61.156.029,64	74.115.517,29	43.092.644,27	18.392.863,77	17.847.352,06	17.962.444,72	13.060.428,30
Qtd: (22) TOTAL ORGÃO : 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					61.156.029,64	74.115.517,29	43.092.644,27	18.392.863,77	17.847.352,06	17.962.444,72	13.060.428,30
Qtd. total 22					61.156.029,64	74.115.517,29	43.092.644,27	18.392.863,77	17.847.352,06	17.962.444,72	13.060.428,30

Assinatura: Centi ® e-Assinatura: Cvdm\$Z58teX
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.idoc.com.br/verificacao/FE01-D466-1554-6534> e informe o código FE01-D466-1554-6534



Conta bancária	Fonte/destinação		Saldo bancário	Comprometido RP a liquidar	Comprometido RP liquidado	Outras obrigações e bloqueios	Soma de obrigações	Superávit/Deficit (+/-)	Fonte Superavitária	Observação
34408-7	9 1 755 0000000 001 092		185.816,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		Alienação de bens outros
34408-7	9 2 755 0000000 001 092		1.246.023,42	0,00	33.774,00	0,00	33.774,00	0,00		Alienação de bens outros
Soma	9 755 0000000 001 092		1.431.839,63	0,00	33.774,00	0,00	33.774,00	1.398.065,63	9 2 755 0000000 001 092	
16618-9	9 1 754 0000000 001 094		13.199.100,82	11.092.579,70	0,00	0,00	11.092.579,70	0,00		BNDES financiamento
Soma	9 754 0000000 001 094		13.199.100,82	11.092.579,70	0,00	0,00	11.092.579,70	2.106.521,12	9 2 754 0000000 001 094	
14368-5	1 1 706 3110000 000 000		6.389,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		Emendas União – custeio (verificar objeto)
14368-5	1 2 706 3110000 000 000		43.562,06	19.266,49	2.302,40	0,00	21.568,89	0,00		Emendas União – custeio (verificar objeto)
Soma	1 706 3110000 000 000		49.951,48	19.266,49	2.302,40	0,00	21.568,89	28.382,59	1 2 706 3110000 000 000	
14368-5	5 1 706 3110000 001 000		917,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		Emendas União–investimento (verificar objeto)
14368-5	5 2 706 3110000 001 000		12.590,00	0,00	12.590,00	0,00	12.590,00	0,00		Emendas União–investimento (verificar objeto)
Soma	5 706 3110000 001 000		13.507,92	0,00	12.590,00	0,00	12.590,00	917,92	5 2 706 3110000 001 000	
24655-7	6 1 759 0000000 010 006		5.414,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		Fundo FCSP (Consegur)
24655-7	6 2 759 0000000 010 006		61.737,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		Fundo FCSP (Consegur)
Soma	6 759 0000000 010 006		67.151,87	0,00	0,00	0,00	0,00	67.151,87	6 2 759 0000000 010 006	
14072-4	6 1 759 0000000 010 007		11.590,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		Fundo FMDM (mulher)
14072-4	6 2 759 0000000 010 007		40.699,24	1.320,00	0,00	0,00	1.320,00	0,00		Fundo FMDM (mulher)
Soma	6 759 0000000 010 007		52.289,84	1.320,00	0,00	0,00	1.320,00	50.969,84	6 2 759 0000000 010 007	
009-8	6 1 759 0000000 010 002		42.375,41	181.610,79	1.089,92	0,00	182.700,71	0,00		FUNREBOM
24654-9	6 1 759 0000000 010 002		1.262.047,23							FUNREBOM
91830-4	6 1 759 0000000 010 002		9.468,48							FUNREBOM
105000-1	6 1 759 0000000 010 002		889,15							FUNREBOM
20101070000	6 1 759 0000000 010 002		3.172,79							FUNREBOM
20101030000	6 1 759 0000000 010 002		5.495,27		5.495,27		5.495,27			FUNREBOM
166267-8	6 1 759 0000000 010 002		588,34							FUNREBOM
202006-3	6 1 759 0000000 010 002		2.862,48							FUNREBOM
45000004-5	6 1 759 0000000 010 002		42,66							FUNREBOM
24654-9	6 2 759 0000000 010 002		1.792.822,78	560.972,74	0,00	0,00	560.972,74	0,00		FUNREBOM
Soma	6 759 0000000 010 002		3.119.764,59	742.583,53	1.089,92	5.495,27	749.168,72	2.370.595,87	6 2 759 0000000 010 002	
24654-9	9 1 755 0000000 001 092		816,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		FUNREBOM Alienação de bens
24654-9	9 2 755 0000000 001 092		8.217,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		FUNREBOM Alienação de bens
Soma	9 755 0000000 001 092		9.034,03	0,00	0,00	0,00	0,00	9.034,03	9 2 755 0000000 001 092	
110016-5	9 1 899 0000000 011 070		10.880,61	10.880,61	0,00	0,00	10.880,61	0,00		Jardim Ipê (Lei 1739/2001)
110016-5	9 2 899 0000000 011 070		157.948,19	157.948,19	0,00	0,00	157.948,19	0,00		Jardim Ipê (Lei 1739/2001)
Soma	9 899 0000000 011 070		168.828,80	168.828,80	0,00	0,00	168.828,80	0,00	9 2 899 0000000 011 070	
10292-X	6 1 704 0000901 001 002		53.170,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		Pré-sal (cessão onerosa)
10292-X	6 2 704 0000901 001 002		47.715,58	47.543,40	0,00	0,00	47.543,40	0,00		Pré-sal (cessão onerosa)
Soma	6 704 0000901 001 002		100.885,89	47.543,40	0,00	0,00	47.543,40	53.342,49	6 2 704 0000901 001 002	
16519-0	6 1 799 0000000 000 076		6.734,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		Taxa Rec. Minerários TRFM-Estado
16519-0	6 2 799 0000000 000 076		5.576,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		Taxa Rec. Minerários TRFM-Estado
Soma	6 799 0000000 000 076		12.310,20	0,00	0,00	0,00	0,00	12.310,20	6 2 799 0000000 000 076	

18.224.665,07 12.072.121,92 49.756,32 5.495,27 12.127.373,51 6.097.291,56

T.daSerra. 30/01/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
ESTADO DE MATO GROSSO

FOLHA RESUMO

LAUDO Nº. 068/2025

Objeto: Área de terras Rural nº 02, denominada Estância Eros - no perímetro urbano de Tangará da Serra-MT

Matrícula: nº 21.778 do 1º Serviço Notarial e Registral de Tangará da Serra – MT

Área original total: 44.367,00 m² (4,4367 ha)

Área remanescente: 21.445,73 m²

Área avaliada: 2.317,68 m² (1.146,30 m² + 1.171,38 m²) denominada Área 01 (a desmembrar) – destinada ao prolongamento da Rua R

Proprietário: WALMIR SALVADOR FARIA DA SILVA ALVES BASTOS

Solicitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – Memorando nº 24.347/2025 e Despachos 12 e 19 - Memorando nº 24.347/2025 (1Doc)

Finalidade: Determinação de valor de mercado

Método utilizado: Comparativo direto de dados de mercado

Resultado da Avaliação:

Área original total: R\$ 3.188.081,74 (Três Milhões, Cento e Oitenta e Oito Mil, Oitenta e Um Reais e Setenta e Quatro Centavos)

Área Avaliada: R\$ 166.541,65 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

Grau de fundamentação do laudo: II

Grau de precisão do laudo: III

Tangará da Serra-MT, 27 de Novembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
ESTADO DE MATO GROSSO

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

1. INTERESSADO

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT, CNPJ 03.788.239/0001-66, sede localizada à Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa, Tangará da Serra – MT, Telefone: (65) 3311-4800 - Secretaria Municipal de Infraestrutura – SINFRA.

2. PROPRIETÁRIO

Walmir Salvador Faria da Silva Alves Bastos

3. FINALIDADE

O presente Laudo substitui o Laudo de Avaliação nº 053/2024 cuja finalidade é a determinação do valor de mercado para fins de desapropriação para o prolongamento da Rua R e rotatória de intercessão entre a Rua R e a Rua Atalíbio Correia Batista (34-A).

4. OBJETO DE AVALIAÇÃO

Parte da Área de terras Rural nº 02 nomeada Eros, a ser denominada Área 01 perfazendo total de 2.317,68 m², com frente para a Estrada Vicinal (atual Anel Viário Manoel F. de Andrade), no sentido que demanda Rodovia MT-480 à Rodovia MT-358, inserido no bairro Jardim Morada do Sol, matriculada sob nº 21.778, conforme demonstra figuras 01, 02 e 03.



Figura 01 – parte da prancha 01/05 elaborada pelo Departamento de Desenvolvimento Urbano e Habitação/Seplan



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
ESTADO DE MATO GROSSO

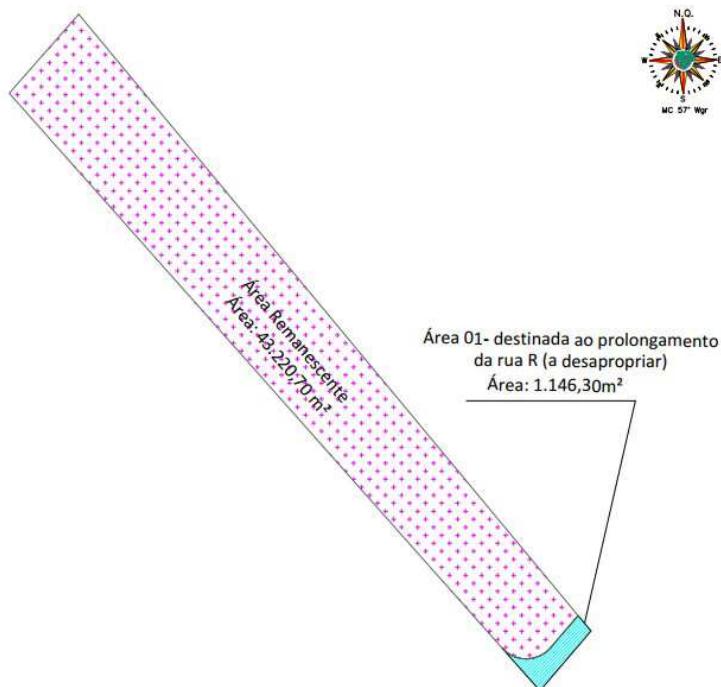


Figura 02 – parte da prancha 03/05 elaborada pelo Departamento de Desenvolvimento Urbano e Habitação/Seplan demonstrando área de 1.146,30 m²

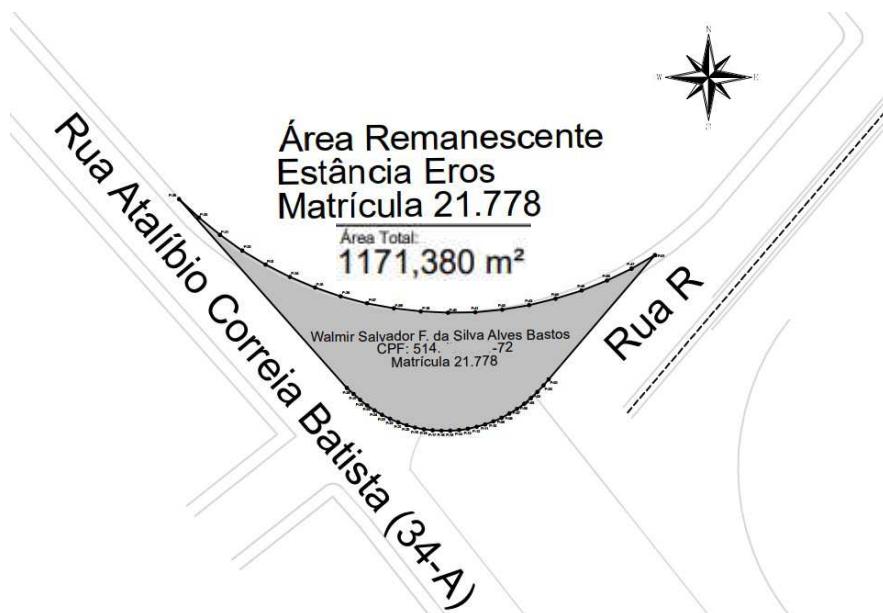


Figura 03 – Parte da Prancha 01/01 do Memorando nº 24.347/2025 elaborada pelo Departamento de Desenvolvimento Urbano e Habitação/Seplan demonstrando área de 1.171,38 m²

5. RIGOR

Avaliação elaborada de acordo com as disposições preconizadas pelas NBR 14.653-1 (Procedimentos Gerais) e NBR 14.653-2 (Avaliações de Bens – Parte 2: Imóveis Urbanos) e NBR 14.653-3 (Avaliações de Bens – Parte 3: Imóveis Rurais), da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
ESTADO DE MATO GROSSO

6. RESSALVAS E LIMITAÇÕES

Como instrumento de auxílio para a elaboração deste Laudo, contou-se com:

- i. Levantamento realizado “in loco”, correspondente à configuração geométrica do imóvel;
- ii. Cópia da matrícula do imóvel expedida pelo Cartório do Registro de Imóveis, 1º Serviço Notarial e Registral de Tangará da Serra - MT;
- iii. Para o imóvel em análise foi empregada pesquisa de mercado em áreas similares ofertadas e nos sites de imobiliárias em Tangará da Serra-MT nas regiões próximas, com características similares, tendo em vista que a finalidade do presente laudo é fornecer o **valor de mercado** inerente ao imóvel avaliando;
- iv. Os membros da Comissão inspecionaram a propriedade, prepararam as análises e as respectivas conclusões, sendo portanto, os únicos responsáveis pelo teor de informações contidas no laudo.
- v. Neste trabalho considerou-se que os documentos e títulos de propriedade do imóvel objeto de avaliação são bons e corretos, não tendo sido efetuadas investigações no tocante a defeitos ou irregularidades nos mesmos, não assumindo esta comissão responsabilidade sobre matéria legal ou de engenharia, que não sejam as implícitas ao exercício de suas funções, estabelecidas em códigos, leis e regulamentos.

7. VISTORIA

Data da vistoria: 03/06/2024 e 23/09/2025.

7.1 Caracterização do Imóvel avaliando:

Trata-se de Área de terras Rural nº 02 nomeada Estância Eros com superfície total de 44.367,00 m² (4,4367 ha), a qual será desmembrada uma parte com 2.317,68 m² (1.146,30 m² + 1.171,38 m²) referente ao prolongamento da Rua R. O imóvel situa-se no perímetro urbano de Tangará da Serra, com a frente voltada para a ZEICS – Zona Especial Industrial, Comercial e de Serviços, possui média intensidade de tráfego de veículos e pedestres, ocupação do entorno predominantemente de residências (novos loteamentos).

A área é formada parte por pastagem e parte cultivada, apesar de estar na zona urbana, dentro do perímetro urbano. O imóvel faz frente para o Anel Viário Manoel F. de Andrade com pavimentação asfáltica e aos fundos com via pavimentada e iluminação pública, como



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
ESTADO DE MATO GROSSO

demonstrado nas figuras 04, 05, 06 e 07.



Figura 04 – Vista frontal (Anel Viário) do imóvel Matrícula nº 21.778
Fonte: Google Earth em 08/2022



Figura 05 – Vista dos fundos (Rua R) do imóvel Matrícula nº 21.778
Fonte: Departamento de Estudos e Projetos/Seplan



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
ESTADO DE MATO GROSSO



Figura 06 - Vista dos fundos - Rua R esquina com Rua Atalíbio Correia Batista (34-A) - Matrícula nº 21.778

Fonte: Google Earth em 08/2022



Figura 07 – Vista lateral direita (vista do Anel Viário divisando com loteamento Milão)

Fonte: Departamento de Estudos e Projetos/Seplan



8. CÁLCULOS AVALIATÓRIOS

8.1. Métodos e Critérios de obtenção dos parâmetros utilizados:

Para elaboração deste trabalho e em atendimento às diretrizes recomendadas pela Norma Técnica da ABNT – NBR 14.653, partes 1, 2 e 3, utilizou-se o “Método Comparativo de Dados de Mercado”, com amostras devidamente submetidas a tratamento estatístico, método esse que, por sua simplicidade e facilidade aplicativa, aliadas à boa precisão de resultados, tem merecido a preferência dos avaliadores.

8.2. Grau de Fundamentação:

Para fins de enquadramento do laudo em graus de fundamentação, foram considerados os critérios estabelecidos no item 9.3.5 da NBR 14.653-3, que refere-se ao método comparativo direto de dados de mercado com uso do tratamento por fatores, de forma que, calculando-se o estabelecido nas tabelas 4 e 5, o presente laudo foi enquadrado no grau de fundamentação II.

Grau de precisão calculado em 57,17%, portanto conforme tabela 6 da NBR 14.653-3, o presente laudo enquadra-se no grau de precisão III.

8.3. Pesquisa de Mercado

Período de pesquisa: Mercado imobiliário em **junho/2024**.

Assim, temos:

1. Informante/Proprietário:

<https://fvimoveistga.com/imoveis/1067-chacara-linha12/>

Localização: Chácara, 14° 35.523'S - 57° 32.064'O, Comunidade da Linha 12

Oferta: R\$ 700.000,00

Área do Terreno: 10.000,00 m²

2. Informante/Proprietário:

<https://www.imoveisfazendas.com.br/imovel/2738930/area-venda-tangara-da-serra-mt-beira-asfalto-39500-m2-ocasiao>

Localização: Anel Viário André Maggi, 14° 39.060'S - 57° 29.455'O

Oferta: R\$ 1.600.000,00

Área do Terreno: 39.500,00 m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
ESTADO DE MATO GROSSO

3. Informante/Proprietário:

https://www.pompeuimobiliaria.com.br/detalhes-imovel-venda.php?id_imovel=166

Localização: Área urbana para loteamento

Oferta: R\$ 5.000.000,00

Área do Terreno: 48.400,00 m²

4. Informante/Proprietário:

<https://www.denilsoncorretor.com.br/953/imoveis/venda-sala-tangara-da-serra-mt>

Localização: Rod. MT-358, perímetro urbano, ao lado da Picolli Transportes

Oferta: R\$ 1.615.000,00

Área do Terreno: 10.755,00 m²

5. Informante/Proprietário:

<https://diegorochaimoveis.com.br/2019/imovel/rod-mt-480>

Localização: Rod. MT-480, 14° 35.658'S - 57° 31.581'O, Comunidade da Linha 12

Oferta: R\$ 2.000.000,00

Área do Terreno: 10.500,00 m²

6. Informante/Proprietário:

<https://www.denilsoncorretor.com.br/1093/imoveis/venda-chacara-tangara-da-serra-mt>

Localização: Mini chácara, 14° 36.068'S - 57° 32.359'O, Comunidade da Linha 12

Oferta: R\$ 170.000,00

Área do Terreno: 2.000,00 m²

8.4. Tratamento Estatístico das Amostras

QUADRO DE HOMOGENEIZAÇÃO

Pesquisa n°	Área Imóvel (m ²)	Valor Total	Valor do m ²	Fator Fonte	Fator Local.	Fator Área	Fator Infra	Dados Homog.
1	10.000,00	R\$ 700.000,00	R\$ 70,00	0,90	1,17	0,83	1,00	R\$ 61,18
2	39.500,00	R\$ 1.600.000,00	R\$ 40,51	0,90	1,00	0,97	1,00	R\$ 35,41
3	48.400,00	R\$ 5.000.000,00	R\$ 103,31	0,90	1,00	1,02	1,00	R\$ 95,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
ESTADO DE MATO GROSSO

4	10.755,00	R\$ 1.615.000,00	R\$ 150,16	0,90	0,86	0,84	1,00	R\$ 97,36
5	10.500,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 190,48	0,90	0,95	0,84	1,00	R\$ 136,01
6	2.000,00	R\$ 170.000,00	R\$ 85,00	0,90	1,25	0,68	1,00	R\$ 64,91

- a) Número de dados, $N = 6$; graus de liberdade, $N - 1 = 5$
- b) Média = R\$ 81,65
- c) Desvio Padrão “S” = 35,26
- d) Coeficiente de Variação = 43,19

Verificação da pertinência do rol pelo critério excludente de Chauvenet

Valor crítico para 6 amostras: 1,73

$X_2 = R\$ 35,41 = 1,31 < 1,73$ (OK!)

$X_5 = R\$ 136,01 = 1,54 < 1,73$ (OK!)

Limites de confiança

Graus de liberdade: 5

Nível de confiança desejado: 80%

Percentual correspondente: $t = 0,90$ (tabela “t” Student) = 1,48

$X_{\text{máximo}} = R\$ 104,99$

$X_{\text{mínimo}} = R\$ 58,31$

Determinação da amplitude do intervalo e divisão deste em classes

A amplitude A do intervalo é: 15,56

Divisão em classes para determinação do valor de decisão:

1ª Classe:

58,31.....73,87

peso “2”: 61,18; 64,91

2ª Classe:

73,87.....89,43

peso “0”



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
ESTADO DE MATO GROSSO

3ª Classe:

89,43.....104,99

peso "2": 95,02; 97,36

Soma dos pesos (Sp) = 8

Soma dos valores ponderados (Sv) = 636,95

Tomada de Decisão = **R\$ 79,62**

Cálculo do Fator K1 = Fator de capacidade do uso da terra

Área rural que se enquadra na Classe I (terras cultiváveis com problemas simples de conservação), pág. 223

K₁ = 0,95

Cálculo do Fator K2 = Fator de localização/situação

Situação do imóvel do ponto de vista da circulação: Localização ótima frente com o anel viário, pág. 224

K₂ = 0,95

8.5. Valor de mercado do imóvel total

Para o valor unitário do imóvel original aplicou-se a seguinte fórmula:

$$V_t = A \times V_q \times K_1 \times K_2$$

Onde:

V_t = Valor do terreno a ser determinado

A = área do terreno avaliado

V_q = valor médio unitário, obtido em pesquisa e homogeneizado

K_i = Fatores de ponderação

Substituindo os parâmetros da expressão:

$$V_t = A \times V_q \times K_1 \times K_2$$

$$V_t = 44.367,00 \text{ m}^2 \times R\$ 79,62 \times 0,95 \times 0,95$$

$$V_t = R\$ 3.188.081,74$$

$$\text{Valor unitário} = R\$ 71,86 \times \text{m}^2$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
ESTADO DE MATO GROSSO

8.5.1. Valor de mercado da Área 01

Para o valor da área de 2.317,68 m² (1.146,30 m² + 1.171,38 m²) denominada Área 01 (a desmembrar) destinada ao prolongamento da Rua R, aplicou-se a seguinte fórmula:

$$V_t = A \times V_q \times K_1 \times K_2$$

Substituindo os parâmetros da expressão:

$$V_t = A \times V_q \times K_1 \times K_2$$

$$V_t = 2.317,68 \text{ m}^2 \times R\$ 79,62 \times 0,95 \times 0,95$$

$$V_t = R\$ 166.541,65$$

$$\text{Valor unitário} = R\$ 71,86 \text{ x m}^2$$

9. RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Os valores acima foram obtidos em concordância com o mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares do imóvel, suas características físicas e localização:

- Valor da Área original total correspondente a 44.367,00 m²: R\$ 3.188.081,74
- Valor da Área avaliada (Área 01) destinada ao prolongamento da Rua R e rotatória de intercessão entre a Rua R e a Rua Atalíbio Correia Batista (34-A) correspondente a 2.317,68 m²: R\$ 166.541,65

Diante da análise dos elementos pertinentes, chega-se à conclusão de que o imóvel rural avaliado denominado Área 01, apresenta o justo valor de mercado de **R\$ 166.541,65 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**.

10. CONCLUSÃO

Encerra-se o presente laudo, contendo 11 folhas de papel formato A4 digitadas de um só lado, assinadas pelos membros da Comissão de Avaliação de Imóveis do Município.

Tangará da Serra, 27 de Novembro de 2025.

assinatura digital
Alex Campos Fernandes
Eng. Civil – CREA 1200505514

assinatura digital
Iluska Flávia de Carvalho Dias
Arq. e Urb. - CAU A28204-9

Referências Bibliográficas

ABUNAHMAN, Sérgio A. **Curso básico de engenharia legal e de avaliações**. São Paulo: Pini, 2006.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE01-D466-1554-6534

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAGNO CÉSAR FERREIRA (CPF 572.XXX.XXX-20) em 28/11/2025 16:00:51 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 28/11/2025 17:02:25 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/FE01-D466-1554-6534>